

PROCESSO	: 19305/2014
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ASSUNTO	: RECURSO ORDINÁRIO (CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL – EXERCÍCIO 2014)
RESPONSÁVEL	: ALEXANDRE RUSSI E OUTROS
RELATOR	: CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA
AUDITOR	: WESLEY FARIA E SILVA

INFORMAÇÃO DE SUBSECRETÁRIO

PREZADO SENHOR SECRETÁRIO,

Trata-se de recurso ordinário interposto pelo Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Sr. Alexandre Russi e demais responsáveis (documento digital 172762/2015), que intenta a reforma parcial do Acórdão 3.178/2015-TP, publicado em 04/09/2015 (documento digital 159534/2015), que julgou regulares, com determinações legais, as contas anuais de gestão 2014 da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa e, de modo conjunto, julgou parcialmente procedente a representação de natureza interna acerca de irregularidades no Convite n. 01/2014 (Processo n. 107182/2014).

O relatório técnico, desenvolvido pelo Auditor Público Externo Wesley Faria e Silva, apresentou a seguinte conclusão:

1. Improvimento do recurso, devendo permanecer inalterado o Acórdão recorrido no que se refere as irregularidades, permanência das respectivas multas, determinações e recomendações;

2. Quanto ao pedido de redução de multas, tal juízo não cabe ao Auditor, motivo pelo qual, remete-se a questão à apreciação do Excelentíssimo Conselheiro Relator.

Acolho na íntegra o posicionamento do auditor e encaminho o processo para conhecimento e providências.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2015.

MAURÍCIO BARBOSA DE FREITAS
Subsecretário de Controle Externo

DESPACHO DE SECRETÁRIO

EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO RELATOR

Acompanhando a informação do Subsecretário, concordo com a opinião do especialista e encerro a fase processual de competência desta SECEX, assim, nos termos regimentais, encaminho os autos para conhecimento e sequência processual.

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2015.

ROBERTO CARLOS DE FIGUEIREDO
Secretário de Controle Externo